



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

Lei n.º 358 de 02 de fevereiro de 2008

“Altera dispositivo da Lei nº 322 de 02 de agosto de 2006 e contém outras providências.”

Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o quadro constante do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº. 322 de 02 de agosto de 2006, que terá a seguinte redação:

Nome do Cargo	Nº de Vagas	Valor salário – R\$
Odontólogo do PSF	02	1.700,00
Auxiliar de Saúde	02	380,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Municipal de Luisburgo-MG, 02 de Fevereiro de 2008.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal